



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Solicitação de Compras/Serviços nº 014/2025, processo nº 10360/2025

**AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de **transporte terceirizado**, para o exercício de 2025, para atender as necessidades de deslocamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

OBJETO	DESCRIÇÃO
Serviço de transporte terceirizado	• Quantidade estimada: Prestação de serviço para até 3.500 km (em 2025). • Tipo de veículo: Van ou micro-ônibus com capacidade mínima para 15 passageiros, com até 07 (sete) anos de fabricação. • Itens obrigatórios: Ar-condicionado, cintos de segurança individuais, bancos reclináveis para os passageiros, compartimento para bagagens e documentação regularizada junto aos órgãos de trânsito. • Fornecimento de motorista: A contratada deverá disponibilizar motorista devidamente habilitado e treinado para condução segura e eficiente do veículo. • Serviços inclusos: Combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguro total contra acidentes, inclusive com cobertura de danos corporais, materiais e despesas médicas para os passageiros, além de assistência técnica 24 horas. • Remuneração do serviço: Baseada exclusivamente na quilometragem percorrida, garantindo maior controle dos custos e permitindo a contratação conforme a necessidade específica de cada deslocamento. • O veículo deverá contar com Tacógrafo Digital que forneça relatório com pelo menos as informações sobre Placa, data, hora, quilometragem inicial e final para que seja realizado o ateste da distância percorrida.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

- A empresa deverá possuir todas as autorizações necessárias para a execução do serviço, incluindo aquelas relacionadas a viagens interestaduais, conforme estabelecido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

2. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A Câmara Municipal solicita que as empresas apresentem SEUS MELHORES PREÇOS para o objeto aqui pretendido, com base nas especificações contidas na folha de preenchimento de preços.

Após o recebimento dos preços nesta fase (Coleta de Preços), será aferido o preço médio (preço máximo a ser pago pela Administração), e será aberto um novo prazo para que as empresas possam apresentar orçamento. Neste caso, as empresas que apresentaram preços nesta fase (Pesquisa de Preços), poderão apresentar novas propostas, com valores atualizados.

O critério de julgamento da proposta será o **MENOR VALOR GLOBAL**, e a regra de desempate entre propostas será o sorteio.

A CONTRATADA deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14133/2021.

3. DO PAGAMENTO

O **pagamento** à licitante vencedora será efetuado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que **somente será feito por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA, que deverá estar vinculada ao CNPJ da empresa.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4. DA PROPOSTA

Cotação de preço em moeda Real.

No preço deverão estar incluídos encargos sociais, fretes, seguros, transporte, licenças, impostos, taxas, tarifas, despesas, materiais, mão de obra, custos e afins, que incidam ou venham a incidir, relacionado ao fornecimento do objeto pretendido.

Solicitamos que após preenchida, a presente Coleta de Preços seja enviada por e-mail (plccastelo@cmcc.es.gov.br), ou entregue na sede da Câmara Municipal (endereço situado no cabeçalho desta folha), devidamente preenchida e assinada por seu responsável legal, no prazo de 16 a 18 de setembro de 2025.

Conceição do Castelo-ES, em 16 de setembro de 2025.

LUCIANO DRIUSSO

Adjunto Parlamentar da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo-ES
Responsável pela cotação de preços